

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº215/2021 - Data: de 08
de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 219/2021.
De 07 de outubro de 2021.

SÚMULA: “Inclui parágrafo único junto ao artigo 1º da Portaria n. 206, de 1º de outubro de 2021, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 28.863/2021 e 36.588/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica incluído parágrafo único no bojo do artigo 1º da Portaria n. 206, de 1º de outubro de 2021, passando a vigorar com as seguintes atribuições:

“(…).

Art. 1º (...).

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo caput, deste artigo, deverá: Adotar todas as providências e ações necessárias para atender os requisitos dispostos no manual de certificação do referido programa (Pró-Gestão); deverá manter contato com a empresa certificadora recebendo instrução para viabilizar as adequações exigidas no manual; ser responsável pelo acompanhamento dos processos e publicidade das ações do FAZPREV; promover o monitoramento das certificações dos servidores, diretoria e conselheiros de maneira a alcançar os padrões almejados de qualidade; organizará junto aos setores responsáveis calendário para realização de formação continuada na área previdenciária aos segurados; fará com o auxílio da equipe técnica do FAZPREV a elaboração dos relatórios destinados ao acompanhamento pelo Controle Interno; manterá contato com o setor de TI, visando melhorar a segurança da informação da Instituição, controle de acessos e mapeamento do nível de acesso ao servidor de cada usuário; após a implementação e certificação, ficará responsável pelo monitoramento de todas as ações do programa com o objetivo de manter a instituição certificada; ser responsável por provocar, solicitar, notificar e realizar quando for o caso tudo ou qualquer atividade que seja necessária para emissão e manutenção da referida certificação; Além das atribuições relacionadas à Coordenação do Pró-Gestão, também ficam sob

responsabilidade da servidoras rotinas administrativas que sejam demandadas pela Diretoria Executiva do FAZPREV.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de outubro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**